



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Referente: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Fundamento Legal: Art. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações

Organização da Sociedade Civil: CLUBE DE CADEIRA DE RODAS "JOÃO LEÃO DE CARVALHO", inscrita no CNPJ nº 01.960.918/0001-45, sediada na Travessa Campo Santo, 76, em Assis.

Objeto Proposto: Execução do Projeto "SERVIR", visando contribuir na recuperação física de pessoas com problemas permanentes ou temporários, por meio de empréstimo de material específico como cadeira de rodas, cadeira higiênica, cama hospitalar, muleta, bengala, andador e outros, sem qualquer ônus para o usuário.

O respectivo plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilitada para formalizar o competente Termo de Fomento.

Valor total do repasse: R\$ 20.000,00 - Recurso Municipal nos termos da seguinte dotação orçamentária: 10.122.0003.310.000.2427 – Contribuições - 33.50.41

Período: Exercício de 2017

Tipo de Parceria: Fomento

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Colaboração, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 07 de junho de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal